



**ANEXO 2 – PROPOSTA E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O  
VALOR DA CONTRATAÇÃO**

# BANDA PRA VALER

## PROPOSTA DE SERVIÇO

À Prefeitura de Sobral  
Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral

Apresentação musical da banda PRA VALER, a ser realizada no dia 22 de junho de 2024, por ocasião do 2º Chitão da Comunidade do Alto Grande e 3ª Feira do Empreendedorismo, no município de Sobral /CE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
01	Apresentação musical da banda PRA VALER, a ser realizada no dia 22 de junho de 2024, por ocasião do 2º Chitão da Comunidade do Alto Grande e 3ª Feira do Empreendedorismo, no município de Sobral /CE.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Custos inclusos:

DATA APRESENTAÇÃO	ATRAÇÃO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR (R\$)
22/06/2024	BANDA PRA VALER	A DEFINIR	2h30min	R\$ 3.000,00
CHACHÊ				R\$ 2.700,00
ALIMENTAÇÃO				R\$ 150,00
TRASLADO TERRESTRE				R\$ 150,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.000,00</b>

A presente proposta é válida por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

Sobral, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSA MARIA BRANDAO  
Data: 20/06/2024 14:00:55-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ROSA MARIA BRANDAO 32359870378**  
CNPJ: 19.835.445/0001-10

**ROSA MARIA BRANDAO 32359870378**  
CNPJ: 19.835.445/0001-10

Rua Cesário Fernandes da Silva, nº 219, bairro Alto da Expectativa, Sobral/CE, CEP: 62.040-130  
Contato: (88) 99228-8251, e-mail: [rosinhadoacordeon1@gmail.com](mailto:rosinhadoacordeon1@gmail.com)



**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:



**Nome do arquivo:** 12. DECLARACAO\_CONJUNTA\_-\_ROSA\_MARIA\_BRANDAO\_assinado.pdf  
**Hash:** a06dda769084dfd5dab5460efb5898a13a6f2665fac65e560bfc8f7d8e0de1d6  
**Data da validação:** 20/06/2024 14:02:01 BRT

**Informações da Assinatura:**

**Assinado por:** ROSA MARIA BRANDAO  
**CPF:** \*\*\*.598.703-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x56f9998b6298cd14  
**Data da assinatura:** 19/06/2024 19:04:05 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

**ACESSO RÁPIDO**

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



**ASSUNTOS**

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de](#)

[Certificado Digital](#)

**ACESSO À INFORMAÇÃO**

[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

**CENTRAIS DE CONTEÚDO**

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor](#)

**CANAIS DE ATENDIMENTO**

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao](#)

**REDES SOCIAIS/ CANAIS**

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

**CERTFORUM**



<a href="#">Comitê Gestor</a>	<a href="#">Auditorias</a>	<a href="#">Artigos</a>	<a href="#">Instagram</a>
<a href="#">Consulta Pública</a>	<a href="#">Convênios e Transferências</a>		<a href="#">Youtube</a>
<a href="#">Credenciamento</a>	<a href="#">Receitas e Despesas</a>		<a href="#">Flickr</a>
<a href="#">Fiscalização</a>	<a href="#">Licitações e Contratos</a>		<a href="#">Telegram</a>
<a href="#">Homologação</a>	<a href="#">Servidores ITI</a>		
<a href="#">ICP-Brasil</a>	<a href="#">Informações Classificadas</a>		
<a href="#">Legislação</a>	<a href="#">Serviço de Informação ao</a>		
<a href="#">Notícias</a>	<a href="#">Perguntas Frequentes</a>		
<a href="#">Protocolo Digital ITI</a>	<a href="#">Dados Abertos</a>		
<a href="#">Publicações Técnicas</a>	<a href="#">Sensações Administrativas</a>		
<a href="#">Repositório</a>	<a href="#">Ferramentas e aspectos</a>		
<a href="#">Navegadores</a>	<a href="#">Agendas do ITI</a>		
	<a href="#">Privacidade e Proteção de</a>		

## REDES SOCIAIS



gov.br

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# BANDA PRA VALER

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** Jose Albanir Cavalcante da Silva, inscrito no CPF n: 667.075.443-49, residente na Rua Fortaleza, S/N, Expectativa, Sobral – Ceará;

**CONTRATADA: BANDA PRA VALER**, representada pela empresa ROSA MARIA BRANDAO 32359870378, com sede na Rua Cesário Fernandes da Silva, nº 219, bairro Alto da Expectativa, Sobral/CE, CEP: 62.040-130, Contato: (88) 99228-8251, e-mail: rosinhadoacordeon1@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 19.835.445/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ROSA MARIA BRANDÃO, brasileira, empresária, cantora, portadora da Carteira de Identidade nº 94010023095 SSP/CE, e do CPF nº 323.598.703-78, residente e domiciliada(o) em Sobral/CE, na Rua Cesário Fernandes da Silva, nº 219, bairro Alto da Expectativa, CEP: 62.040-130.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, a realização, pela banda PRA VALER, neste ato representado pela **CONTRATADA**, de apresentação musical da banda para o evento ANIVERSÁRIO DE 75 ANOS DO SR. DENIR, no dia 15 de junho, iniciando-se às 19:00 horas, e terminando às 21:00 horas.

### DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 2ª.** É dever da **CONTRATANTE** providenciar os alvarás e as licenças necessárias para a realização da apresentação, bem como responsabilizar-se por toda estrutura do evento e alimentação do artista e de sua equipe, composta de 5 (cinco) pessoas.

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** se responsabiliza pela presença da banda no dia, local e hora marcados, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, que impeçam o artista de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo.

# BANDA PRA VALER

## DAS PERDAS E DANOS

**Cláusula 4ª.** Caso não haja cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, a parte que der causa se responsabilizará por perdas e danos que causar à outra.

## DA REMUNERAÇÃO

**Cláusula 5ª.** Pela realização da apresentação musical pactuada neste instrumento, a **CONTRANTE** se compromete a pagar a quantia de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, diretamente à **CONTRATADA**, ou a procurador por esta nomeado.

## DO FORO

**Cláusula 7ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Sobral/CE;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Sobral, 23 de maio de 2024.

José Altenir Cavalcante da Silva  
Contratante

Rosa Helena Brazão  
Contratado

Testemunhas:

1: Janaina Pereira dos Santos

2: Maria Cristina

# BANDA PRA VALER

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** Antonia Maria Ferreira, inscrita no CPF n: 719.779.703-97, e na Carteira de Identidade: 96151010441 SSP - CE, residente na Rua Pedro Mendes Carneiro, 191, Expectativa, Sobral - Ceará - CEP: 62100-000;

**CONTRATADA: BANDA PRA VALER**, representada pela empresa ROSA MARIA BRANDAO 32359870378, com sede na Rua Cesário Fernandes da Silva, nº 219, bairro Alto da Expectativa, Sobral/CE, CEP: 62.040-130, Contato: (88) 99228-8251, e-mail: rosinhadoacordeon1@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 19.835.445/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ROSA MARIA BRANDÃO, brasileira, empresária, cantora, portadora da Carteira de Identidade nº 94010023095 SSP/CE, e do CPF nº 323.598.703-78, residente e domiciliada(o) em Sobral/CE, na Rua Cesário Fernandes da Silva, nº 219, bairro Alto da Expectativa, CEP: 62.040-130.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, a realização, pela banda PRA VALER, neste ato representado pela **CONTRATADA**, de apresentação musical da banda para o evento CHITÃO DA FAMÍLIA FERREIRA, no local a ser definido pela contratante, no dia 02 de junho, iniciando-se às 20 horas, e terminando às 23 horas.

### DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 2ª.** É dever da **CONTRATANTE** providenciar os alvarás e as licenças necessárias para a realização da apresentação, bem como responsabilizar-se por toda estrutura do evento e alimentação do artista e de sua equipe, composta de 5 (cinco) pessoas.

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** se responsabiliza pela presença da banda no dia, local e hora marcados, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, que impeçam o artista de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo.

Antonia  
B

# BANDA PRA VALER

## DAS PERDAS E DANOS

**Cláusula 4ª.** Caso não haja cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, a parte que der causa se responsabilizará por perdas e danos que causar à outra.

## DA REMUNERAÇÃO

**Cláusula 5ª.** Pela realização da apresentação musical pactuada neste instrumento, a **CONTRANTE** se compromete a pagar a quantia de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, diretamente à **CONTRATADA**, ou a procurador por esta nomeado.

## DO FORO

**Cláusula 7ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Sobral/CE;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Sobral, 31 de maio de 2024.

*Antonia Maria Ferreira*  
Contratante

*Rosa Ilonice Brandão*  
Contratado

Testemunhas:

1: *MARIA JULIA FERREIRA*

2: *Selenge Arruda Ferreira*

# BANDA PRA VALER

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** Fernando Eder dos Santos Ribeiro, inscrito no CPF n: 629.025.573-88, e na Carteira de Identidade: 2018008217-0 SSP - CE, residente na Avenida Ananias Arruda, 97, Junco, Sobral - Ceará - CEP: 62030-430;

**CONTRATADA: BANDA PRA VALER**, representada pela empresa ROSA MARIA BRANDAO 32359870378, com sede na Rua Cesário Fernandes da Silva, nº 219, bairro Alto da Expectativa, Sobral/CE, CEP: 62.040-130, Contato: (88) 99228-8251, e-mail: rosinhadoacordeon1@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 19.835.445/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ROSA MARIA BRANDÃO, brasileira, empresária, cantora, portadora da Carteira de Identidade nº 94010023095 SSP/CE, e do CPF nº 323.598.703-78, residente e domiciliada(o) em Sobral/CE, na Rua Cesário Fernandes da Silva, nº 219, bairro Alto da Expectativa, CEP: 62.040-130.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, a realização, pela banda PRA VALER, neste ato representado pela **CONTRATADA**, de apresentação musical da banda para o evento SÃO JOÃO DA COMUNIDADE DA RUA ANANIAS ARRUDA, na Rua Ananias Arruda, no dia 13 de junho, iniciando-se às 20 horas, e terminando às 22 horas.

### DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 2ª.** É dever da **CONTRATANTE** providenciar os alvarás e as licenças necessárias para a realização da apresentação, bem como responsabilizar-se por toda estrutura do evento e alimentação do artista e de sua equipe, composta de 5 (cinco) pessoas.

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** se responsabiliza pela presença da banda no dia, local e hora marcados, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, que impeçam o artista de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo.

# BANDA PRA VALER

## DAS PERDAS E DANOS

**Cláusula 4ª.** Caso não haja cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, a parte que der causa se responsabilizará por perdas e danos que causar à outra.

## DA REMUNERAÇÃO

**Cláusula 5ª.** Pela realização da apresentação musical pactuada neste instrumento, a **CONTRANTE** se compromete a pagar a quantia de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, diretamente à **CONTRATADA**, ou a procurador por esta nomeado.

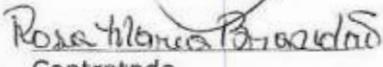
## DO FORO

**Cláusula 7ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Sobral/CE;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Sobral, 03 de junho de 2024.

  
Contratante

  
Contratado

Testemunhas:

1: 

2: 